PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA		
478	2025		

EDITAL





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

EDITAL N° 136316/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 478/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, com sede administrativa localizada na Rua do Progresso, 700 – Centro – Cep.: 09450-000 – Rio Grande da Serra / SP.

OBJETO

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor previamente estimado em **R\$ 11.019.250,20** (onze milhões e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).

LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Através do site https://bnc.org.br/

Dia 09/09/2025 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA		
478	2025		

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

EDITAL N° 136316/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud – CEP: 09450-000, nesta cidade de Rio Grande da Serra/SP, realizará licitação, para registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através da página da Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 3097, de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.

- **1.1.** A licitação será por LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos LOTES for de seu interesse.
- 1.2. LOTES 01 à 17 E 19 A 23 lotes destinados a ampla concorrência;
- 1.3. LOTE 18 lote exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, na ausência o lote será disponibilizado para ampla concorrência;

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 3097, de 17 de janeiro de 2024.
- **2.2.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, renovando-se os quantitativos inicialmente previstos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinenteao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.
- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.3.** Para a participação do licitante neste procedimento licitatório é necessário o seu cadastramento no Sistema da **Bolsa Nacional de Compras** (https://bnc.org.br/), sendo de sua responsabilidade as informações cadastradas. Devendo conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



11 2770-3000 | Ramal 1023



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA		
478	2025		

- **3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Há LOTES de cota para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com empresa de pequeno porte.
- **3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006 e do Decreto n° 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - **3.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
 - **3.7.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - **3.7.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - **3.7.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - **3.7.7.** Agente público do órgão ou entidade licitante:
 - **3.7.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
 - **3.7.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.8.** O impedimento de que trata o item <u>3.7.4</u> será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.9.** A vedação de que trata o item <u>3.7.8</u> estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - **4.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório:
 - **4.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - **4.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
 - **4.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - **4.5.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não", do Sistema impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - **4.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006,</u> mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA		
478	2025		

- **4.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- **4.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **4.11.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - **4.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- **4.12.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item <u>4.10</u> possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **5.1.1.** Valor unitário dos itens e total do item;
 - **5.1.2.** Marca;
 - **5.1.3.** Fabricante;
 - **5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento);
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - **5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - **5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
 - **5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



11 2770-3000 | Ramal 1023



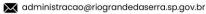
PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

- 5.8.3. Os precos estimados especificados neste edital, são apenas estimados para efeito de composição da média de preços para cada item.
- **5.8.4.** Os valores finais, ofertados por cada licitante, deverão, obrigatoriamente, respeitar o Preco Fábrica constante da tabela BPS – Banco de Preco em Saúde e ou Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - Ministério da Saúde.
- **5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- **5.10.** Os valores unitários deverão ser apresentados com até 04 (quatro) casas decimais.
- **5.11.** O fornecedor que ofertar e sagrar-se vencedor de algum medicamento com preço acima do PF determinado pela BPS e ou CMED, será no momento oportuno, desclassificado do certame.
- **5.12.** Não serão aceitos preços de medicamentos que estejam acima do BPS Banco de Preço em Saúde estabelece média ponderada de precos de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas que estejam acima do Preço Fábrica (Estado de São Paulo) determinado na Lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) visto que a CMED é o órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos e a ANVISA exerce o papel de Secretaria-Executiva da Câmara.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE;
- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$
- **6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **6.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver





👰 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025		

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- **6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - **6.17.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - **6.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - **6.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - **6.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - **6.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA		
478	2025		

proposta em ato contínuo à classificação;

- **6.18.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **6.18.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **6.18.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - **6.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- **6.18.2.2.** Empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **6.18.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **6.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - **6.19.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - **6.19.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - **6.19.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **6.19.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - **6.19.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - **6.19.6.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da Unão (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e Cadastro Nacional de Empresas punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).



11 **2770-3000** | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA		
478	2025		

- **7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - **7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - **7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - **7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as declarações em que trata a lei.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setbro de 2022.
- **7.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - **7.6.1.** Contiver vícios insanáveis:
 - 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - **7.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - **7.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **7.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital os seus anexos, desde que insanável.
- **7.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **7.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **7.9.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7.10.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	IÚMERO EXERCÍCIO FOLHA		
478	2025		

8. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

8.1 Há exigencia de apresentação de amostras, de ficha técnica e catálogo, conforme especificações do item 8 do Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituílo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Não será admitida a participação de consórcios de empresas pois trata-se de contratação de pequeno vulto e baixa complexidade técnica.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por Servidor designado pela Secretaria de Administração.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (<u>IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º</u>).
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período,** contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.13. A verificação dos documentos de habilitação será feita somente em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



11 2770-3000 | Ramal 1023



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025		

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art.</u> 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):

- 9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 0 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. Apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

- objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art.</u> 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O **prazo recursal é de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://www.riograndedaserra.sp.gov.br na Aba de Licitações.

13. DAS INFRAÇOES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO		
478	2025		

- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5. Fraudar a licitação:
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência:
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,05% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, e 13.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



11 2770-3000 | Ramal 1023



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO		
478	2025		

- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



11 **2770-3000** | Ramal 1023



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas e site oficial www.riograndedaserra.sp.gov.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Termo de Ciência do Fiscal/Gestor

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV – Modelo Declaração Conjunta

ANEXO V – Modelo de Declaração para o atendimento ao art. 3° da 7L.C. 123/2006 ME/EPP/COOPERATIVAS

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VII – Cadastro Reserva

ANEXO VIII - Minuta de Contrato

ANEXO IX – Termo de Ciência e Notificação

Rio Grande da Serra, 26 de agosto de 2025.

Felipe Vieira de Sá dos Santos Secretário Municipal da Saúde





	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
- **1.2.** O objeto desta aquisição é caracterizado como bem de uso comum conforme inciso XIII do Art. 6° da Lei 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde do Município de	Felipe	Viera	de	Sá	dos	Santos	-
Rio Grande da Serra	Secret	ário de	Sat	íde			

3. JUSTIFICATIVA

- **3.1.** Os materiais e insumos solicitados serão destinados à atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Grande da Serra. Assim, essa aquisição visa garantir a Saúde para a população, direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo sexto. Além disso, essa aquisição corrobora para que o paciente tenha um tratamento individualizado e holistico, tendo em vista que cada material tem sua essencialidade em cada caso. Dessa forma, essa contratação é necessária pois esses itens são indispensáveis para a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
 - **3.1.1** Constituição Federal de 1988 CAPITULO II- DOS DIREITOS SOCIAIS- **Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)
 - 3.1.2. LEI N° 8080/1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção,



11 2770-3000 | Ramal 1023

	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

proteção e recuperação.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **4.1.** Esta aquisição se faz necessária devido à sua relevância direta na manutenção da assistência à saúde prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, o que está diretamente ligada à continuidade e segurança dos atendimentos, tanto em caráter ambulatorial quanto emergencial, nas unidades de saúde do município. Nesse sentido, a falta ou escassez de insumos essenciais compromete não apenas a efetividade do cuidado, mas também coloca em risco a integridade e a vida dos usuários do sistema público de saúde.
- **4.2.** Considerando a demanda, a aquisição será realizada conforme os itens descritos na tabela no tópico 5 das especificações e do quantitativo, deste Termo de Referência.
- **4.3.** Os produtos deverão apresentar validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Caso o produto esteja com validade menor que 18 meses, o fornecedor deverá entrar em contato com a Secretaria de Saúde ou Almoxarifado da Secretaria de Saúde informando a validade disponível e aguardar retorno da equipe técnica. Se aceito, o fornecedor deverá encaminhar uma Carta de Comprometimento de Troca no ato da entrega, esta Carta garantirá a troca por produtos de validade maior.
- **4.4.** Registro do material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- **4.5** A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta licitação
- **4.6** Durante o fornecimento dos Materiais e Insumos, a contratada deve garantir a qualidade e quantidade aprovadas no processo licitatório
- **4.7** A contratada deve efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos materiais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			
	LOTE 01 - AGULHAS				
1	Peça	Agulha descartável 4 mm X 0, 23 mm para caneta aplicadora de insulina, 32G.	280.000		
2	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 13 x0, 45, 26 G 1/2, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido	72.000		



11 **2770-3000** | Ramal 1023



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	
3	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 20 X 0,55, 24 G 3/4", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	120.000
4	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 7, 22G 1", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	120.000
5	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 8, 21G 1", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	120.000
6	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 7, 22G1 1/4", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	200.000
7	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 8, 21 G1 1/4", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	200.000
8	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 40 x 12, 18 G1 1/2", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	360.000
9	Peça	Agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue a vácuo, calibre: 25 x 7, 22G 1", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de Identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	72.000
10	Peça	Agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue a vácuo, calibre: 25 x 8, 21G 1", siliconizada, apirogênica,	72.000







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

			, ,
		atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de Identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	
		LOTE 02 - CATETERES	
11	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º14, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20.000
12	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º16, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20.000
13	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º18, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20.000
14	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º20, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	180.000
15	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º22, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas,	200.000



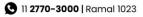




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	
16	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º24, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	200.000
17	Peça	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 21, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luerlock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/ Registro no Ministério da Saúde.	120.000
18	Peça	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 23, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luerlock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/ Registro no Ministério da Saúde.	120.000
		LOTE 03 - LUVAS	
19	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 7,0, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	20.000
20	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	20.000
21	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 8,0, confeccionada em látex	20.000







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.				
22	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 8,5, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	20.000			
23	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho grande, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	5.000			
24	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho médio, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	15.000			
25	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho pequeno, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	15.000			
26	Caixa	Luva de Vinil tamanho M, caixa com 100 unidades.	4.000			
27	Caixa	Luva de Vinil tamanho P, caixa com 100 unidades.	3.000			
	LOTE 04 - SOLUÇÕES					
28	Litro	Ácido peracético concentração: 0,15% a 0,09%, solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, ph 5,5 a 7,0, tempo de contato: 10 minutos com propriedade bactericidade, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a rdc 035/2010. Para cada 04 galões acompanha tiras reagentes específicos para análise (leitura) para o produto ofertado, conforme instruções de uso do fabricante. Apresentar laudos de	360			









PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		eficácia: bactericida, fungicida, micobactericida e esporicida, emitidos por laboratórios credenciados.	
29	Galão	Água Deionizada com 5 litros não Estéril	600
29	Galao		600
30	Frasco	Água oxigenada 3%- solução antisséptica apresentação: frasco de 1 litro.	120
31	Frasco Álcool Gel 70%, frasco de contendo 500ml. C/ registro no Ministério da Saúde.		12.000
32	Frasco	Álcool 70%, frasco de polipropileno contendo 1.000ml. C/ registro no Ministério da Saúde.	12.000
33	Frasco	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, opaco (para soluções fotossensíveis) com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	480
34	Frasco	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, transparente com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	480
35	Frasco	Clorexidina Alcoólica Frasco com 1L	2.000
36	Frasco	Clorexidina Aquosa Frasco com 1L	2.000
37	Frasco	Clorexidina Degermante frasco com 1L	2.000
38	Frasco	Detergente enzimático galão com 5L	360
39	Galão	Gel para ECG, inodoro, pH neutro, azul, eletricamente condutivo, isento de gordura, acondicionado em frasco apropriado com dados de identificação e procedência. Galão 5 kg.	240
40	Galão	Gel para ultra-som, inodoro, incolor, consistente, não gorduroso, pH neutro, alta condutividade. Galão com 5 kg.	240
41	Frasco	Iodopovidona Degermante 1L	120
42	Frasco	Iodopovidona Tópico 1L	120
		LOTE 05 – PAPÉIS PARA ECG	
43	Rolo	Papel para ECG, 215mm x 30mt Cardiocare - 2000 ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel, podendo ser feito também com estilete.	1.200
		LOTE 06 – CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS	
44	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 4,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480
45	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 4,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro	480



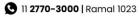




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		no Ministório do Coúdo	
46	Peça	no Ministério da Saúde. Cânula endotraqueal com cuff n.º5,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação.Embalagem em papel grau cirúrgico e filme	480
		transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	
47	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º5,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação.Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480
48	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 6,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480
49	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 6,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480
50	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 7,0 descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480
51	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 7,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	600
52	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 8,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480









PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

53	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 8,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	
54	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 9,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	
55	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 2,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	
56	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 2,5 descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	
57	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 3,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	
58	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 3,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	
	LOTE 07 – SERINGAS			
59	Peça	Seringa descartável 1ml, estéril, com agulha. 8mmX0,3 mm X 100ml (30G 5/16" U-100) Graduação nítida a cada unidade que não saia com facilidade, bico simples e central, êmbolo plástico com borracha na ponta,	420.000	





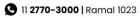




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		siliconizada, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	
60	Peça	Seringa descartável 3ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	420.000
61	Peça	Seringa descartável 5ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	500.000
62	Peça	Seringa descartável 10ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	420.000
63	Peça	Seringa descartável 20ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico rosca luer lock, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	200.000
64	Peça	Seringa descartável 20ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	200.000







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

Seringa descartável 60mL, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com émbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da influsão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde. LOTE 08 – MATERIAIS CURATIVO E SUTURA 66)		
Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilindrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.		65	Peça	graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no	500
Rolo Rolo				LOTE 08 – MATERIAIS CURATIVO E SUTURA	
Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 20 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º15 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência. Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º21 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência. Peça Curativo Alginato de Prata 10 x 10 cm 3.000 72 Peça Curativo Hidrocolóide 10 x 10 cm 3.000 73 Envelope Fio de sutura Catgut 4-0 1.500 74 Envelope Fio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8	-	66	Rolo	largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e	120.000
Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 20 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. 69 Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º15 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência. 70 Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º21 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência. 71 Peça Curativo Alginato de Prata 10 x 10 cm 3.000 72 Peça Curativo Hidrocolóide 10 x 10 cm 3.000 73 Envelope Fio de sutura Catgut 4-0 1.500 74 Envelope Fio de sutura Catgut 5-0 1.500 75 Envelope Fio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8	-	67	Rolo	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e	120.000
Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º15 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência. 70 Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º21 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência. 71 Peça Curativo Alginato de Prata 10 x 10 cm 3.000 72 Peça Curativo Hidrocolóide 10 x 10 cm 3.000 73 Envelope Fio de sutura Catgut 4-0 1.500 74 Envelope Fio de sutura Catgut 5-0 1.500 75 Envelope Fio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular 76 Envelope Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8	-	68	Rolo	largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e	120.000
e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º21 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência. 71 Peça Curativo Alginato de Prata 10 x 10 cm 3.000 72 Peça Curativo Hidrocolóide 10 x 10 cm 3.000 73 Envelope Fio de sutura Catgut 4-0 1.500 74 Envelope Fio de sutura Catgut 5-0 1.500 75 Envelope Fio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular 76 Envelope Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8 20.000	-	69	Peça	e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º15 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico	30.000
72PeçaCurativo Hidrocolóide 10 x 10 cm3.00073EnvelopeFio de sutura Catgut 4-01.50074EnvelopeFio de sutura Catgut 5-01.50075EnvelopeFio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular3.00076EnvelopeFio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/83000		70	Peça	e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º21 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico	30.000
72PeçaCurativo Hidrocolóide 10 x 10 cm3.00073EnvelopeFio de sutura Catgut 4-01.50074EnvelopeFio de sutura Catgut 5-01.50075EnvelopeFio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular3.00076EnvelopeFio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/83000		71	Peça	Curativo Alginato de Prata 10 x 10 cm	3.000
73EnvelopeFio de sutura Catgut 4-01.50074EnvelopeFio de sutura Catgut 5-01.50075EnvelopeFio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular3.00076EnvelopeFio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/830.000	ļ	72		· ·	3.000
74 Envelope Fio de sutura Catgut 5-0 75 Envelope Fio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular 76 Envelope Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8 20,000	ŀ		•		
75 Envelope Fio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular 76 Envelope Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8 30,000	ŀ			<u> </u>	
76 Fryelone Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8	ļ		•	Fio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8	
		76	Envelope	Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular	20.000
77 Envelope Fio de sutura mononylon 4-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular. 20.000			Envelope		20.000



^{11 2770-3000 |} Ramal 1023



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

78	Envelope	Fio de sutura mononylon 5-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	8.000
79	Envelope	Fio de sutura mononylon 6-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	3.000
		LOTE 09 – CATETER CENTRAL	
80	Peça	Cateter intravenoso intra-cath 16g x 20,3 cm com agulha 14g cor amarelo uso adulto. Cateter radiopaco, bainha plástica com proteção contra extravasamento de sangue, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante; conector luer-lock proporcionando segura conexão com o equipo, descartável, estéril. Constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. Prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	480
81	Peça	Cateter intravenoso intra-cath 16g x 30cm com agulha 14g cor amarelo uso adulto. Cateter radiopaco, bainha plástica com proteção contra extravasamento de sangue, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante; conector luer-lock proporcionando segura conexão com o equipo, descartável, estéril. Constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. Prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	480
82	Peça	Cateter intravenoso intra-cath 19 g x30 cm com agulha 14g cor amarelo uso adulto. Cateter radiopaco, bainha plástica com proteção contra extravasamento de sangue, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante; conector luer-lock proporcionando segura conexão com o equipo, descartável, estéril. Constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. Prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	480
83	Peça	Cateter venoso central em poliuretano radiopaco,7fr x 20cm, duplo lumen 14gax18ga, adulto, ponta funilada e atraumatica.; impregn. C/antiseptico e antimicrobiano na superf. Externa, extensoes, linhas e hubs; face intraluminal c/clorexid. Sist. Advancer e sup. De fio guia, seringa 5l c/embolo vazado e valvulado; canula metálica fenestrada p/refl. Encaixa no embolo, clamp duplo de fixação, variável, simples e seguro; embalado em set de punção: agulha introdutora c/18gax6,35cm e parede extrafina, dilatador e fio guia; embalagem individual em papel grau cirúrgico no verso e frente transparente de poliéster e polipropileno, devendo constar no rótulo os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e fabricação. Rms.	150
84	Peça	Cateter venoso central intracath 19g x 20 cm, estéril; com suporte para agulha com formato anatomico; em poliuretano; radiopaco; centimetrado; mono lumen de longa permanência; embalado em material que promova	480



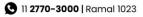




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		barreira microbiana e abertura asseptica; apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente; constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. Prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	
85	Kit	Kit de drenagem de torax tipo a seco. O kit é composto por: reservatório em pvc rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 50 ml; extensão em pvc atóxico; conector em pvc rígido atóxico; dreno torácico em pvc cristal atóxico nº14 com indicador radiopaco; embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a gás óxido de etileno.	360
86	Kit	Kit de drenagem de torax tipo a seco. O kit é composto por: reservatório em pvc rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 50 ml; extensão em pvc atóxico; conector em pvc rígido atóxico; dreno torácico em pvc cristal atóxico nº16 com indicador radiopaco; embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a gás óxido de etileno.	360
87	Peça	Kit de drenagem de torax tipo a seco. O kit é composto por: reservatório em pvc rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 50 ml; extensão em pvc atóxico; conector em pvc rígido atóxico; dreno torácico em pvc cristal atóxico nº28 com indicador radiopaco; embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a gás óxido de etileno.	360
		LOTE 10 – SONDAS DE ASPIRAÇÃO	
88	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º06, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	3.000
89	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º08, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	3.000
90	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º10, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000
91	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º12, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel	5.000







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.			
92	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º14, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000		
93	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º16, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000		
94	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º 18, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000		
95	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º 20, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000		
96	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º 22, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000		
97	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º 24, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000		
LOTE 11 – SONDAS DE FOLEY					
98	Peça	Sonda de Foley n.º 8, 02 vias, Pediatrica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com	300		



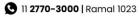




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		identificação e procedência. C/ registro no Ministério da	
00		Saúde.	
99	Peça	Sonda de Foley n.º 10, 02 vias, Pediatrica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	300
100	Peça	Sonda de Foley n.º12, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	500
101	Peça	Sonda de Foley n.º14, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	1.500
102	Peça	Sonda de Foley n.º16, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	1.500
103	Peça	Sonda de Foley n.º18, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	1.500
104	Peça	Sonda de Foley n.º18, 03 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número	500



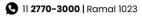




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.					
105	Peça	Sonda de Foley n.º20, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	1.500				
106	Peça	Sonda de Foley n.º22, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	500				
107	Peça	Sonda de Foley n.º24, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	500				
	LOTE 12 – SONDAS NASOGÁSTRICAS						
108	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 6, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	500				
109	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 8, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	500				
110	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 10, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril.	500				







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	
111	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 12, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	500
112	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 14, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	500
113	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º16, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	600
114	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 18, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	600
115	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 20, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	600
116	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 22, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	600
117	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 24, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	600
118	Unidade	Cateter uretral feminino 08 fr, pediátrico, hidrofílico, estéril para cateterização intermitente limpa.	4.500
119	Peça	Sonda uretral n.º 06, descartável, estéril, atóxica,	6.000







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

1					
		apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente,			
		orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau			
		cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e			
		procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.			
120		Sonda uretral n.º 08, descartável, estéril, atóxica,			
		apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente,			
	Peça	orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau	50.000		
		cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e			
		procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.			
121		Sonda uretral n.º 10, descartável, estéril, atóxica,			
	_	apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente,	400.000		
	Peça	orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau	120.000		
		cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e			
400		procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.			
122		Sonda uretral n.º 12, descartável, estéril, atóxica,			
	_	apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente,	400.000		
	Peça	orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau	120.000		
		cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e			
400		procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.			
123		Sonda uretral n.º 14, descartável, estéril, atóxica,			
	D	apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente,	400.000		
	Peça	orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau	120.000		
		cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e			
10.1		procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.			
124		Sonda uretral n.º 16, descartável, estéril, atóxica,			
	D	apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente,	F0 000		
	Peça	orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau	50.000		
		cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e			
405		procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.			
125		Sonda uretral n.º 18, descartável, estéril, atóxica,			
	Daga	apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente,	12.000		
	Peça	orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau	12.000		
		cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e			
126		procedência. C/ registro no Ministério da Saúde. Sonda uretral n.º 20, descartável, estéril, atóxica,			
120		apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente,			
		orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau			
	Peça	cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e	6.000		
	i eça	procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	0.000		
		procedentia. Of registro no ministerio da cade.			
127		Sonda uretral n.º 22, descartável, estéril, atóxica,			
121		apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente,			
	Peça	orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau	6.000		
	, oşu	cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e	0.000		
		procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.			
128		Sonda uretral n.º 24, descartável, estéril, atóxica,			
0		apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente,			
	Peça	orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau	6.000		
	3	cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e			
		procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.			
	LOTE 14 – ALIMENTAÇÃO ENTERAL				
		Equipo para Nutrição enteral Descartável, estéril,			
129	Peça	desenvolvido para entremear a ligação da sonda de	40.000		
	30	alimentação enteral ao recipiente de soluções (frasco ou	. 5.555		
+	i	,			
		11 0770 2000 Dame of 1002			









PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		bolsa); Fabricado em PVC flexível; Possui ponta	
		perfurante com tampa protetora e câmara de	
		gotejamento; deve possuir pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo na cor Azul;	
		Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e epirogênico	
		Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado	
130	France	nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente,	40.000
130	Frasco	atóxico,embalado individualmente em sacos	40.000
		plástico.Frasco com 300ml	
131	Peça	Sonda naso-enteral nº10	3.000
132	Peça	Sonda naso-enteral nº12	3.000
		LOTE 15 – MATERIAIS INALAÇÃO/ VENTILAÇÃO	
133	Peça	Cateter nasal tipo óculos, Adulto estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ap paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência.C/ registro no Ministério da Saúde.	8.000
		Cateter nasal tipo óculos, Infantil estéril, flexível,	
		anatômico, com sistema de fixação que não cause	
134	Peça	desconforto ap paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência.C/ registro no	4.000
105		Ministério da Saúde.	4.000
135	Peça	Espaçador para medicamento aerosol adulto e infantil	4.800
400	-	Extensão para cateter de oxigenio 200 cm fabricado em	400
136	Peça	pvc, transparente, flexivel, estéril, descartável, compativel com umidificadores nacionais	120
		Fluxômetro para oxigênio medicinal - Capacidade de fluxo:	
137	Peça	0 A 15 L/MIN, Pressão de calibração de Até 3,5 KGF/CM2,	120
	3	Regulagem: vazão regulada por válvula agulha com	
		manopla fixada, tipo de escala: Numérica.	
138	Kit	Kit micronebulizador adulto para inalação (contém: copo,	12.000
		máscara e extensão)	
139	Kit	Kit micronebulizador infantil para inalação (contém: copo, máscara e extensão)	12.000
140	Peça	Mascara não reinalante adulto	2.400
141	Peça	Máscara não reinalante addito	1.200
142	Peça	Reanimador manual (Ambu) - Tamanho adulto	120
143	Peça	Reanimador manual (Ambu) - Tamanho infantil	120
143	i eça	Umidificador para oxigênio material: frasco plástico,	120
144	Peça	capacidade de: 250 ml com marcação de níveis: mínimo e máximo.	500
		Válvula Reguladora para Cilindro Componentes:	
145	Peça	Manômetro E Fluxometro, Tipo Rosca: Para Oxigênio, Fechamento: Manual	120
LOTE 16 – MATERIAIS GENICOLÓGICOS			
146	Kit	Especulo vaginal estéril com espatula de Ayres e escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Grande	7.200
147	Kit	Especulo vaginal estéril com espatula de Ayres e escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Médio	12.000
148	Kit	Especulo vaginal estéril com espatula de Ayres e escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Pequeno	7.200
149	Frasco	Fixador Celular para lamina PPN frasco SPRAY com 100	240
		The second control of	- .•



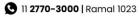




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		ml, composto de álcool etílico extra fino 95% + Carbovax 2,5 % + Propelente: Butano - propano 40%, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo validade de registro em orgão competente.	
150	Peça	Avental descartável manga longa confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Esses aventais estão disponíveis nas seguintes gramaturas e cor: Gramaturas 20. Cores: Branca. Medidas padrões: 1,10 comprimento x 1,40 largura. (considerado tamanho M).	24.000
151	Peça	Máscara descartável, retangular, com no mínimo 03 dobras e clips nasal embutido, sanfonada, medindo aproximadamente 19X8 cm, com 04 amarrilhos, confeccionada em falso tecido de poliéster com viscose, em 03 camadas com resitência a fluidos, com eficiência de filtragem de 99%, comprovado por certificado.	240.000
152	Peça	Mascara N95 classe PPF2	12.000
153	Peça	óculos de segurança: lentes transparentes confeccionadas em policarbonato com proteção UV e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula, confeccionadas no mesmo material do visor.	120
154	Peça	Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT. Aplicação de elástico e acabamento em solda; Embalado de forma que garante a integridade do produto;	24.000
		LOTE 18 – MATERIAIS DE USO GERAL ENFERMAGEM	
155	Peça	Abaixador de língua Confeccionado em madeira pacote com 100 peças Embalagem contendo dados de identificação e procedência	36.000
156	Rolo	Algodão hidrófilo, com camadas sobrepostas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacta, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem impurezas, boa absorvência, inodoro, embalado em papel apropriado em toda a extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem plástica individual em pacote de 500g com dados de identificação e procedência.	6.000
157	Peça	Aparelho de tricotomia descartável com 2 lâminas	2.400
158	Peça	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 7 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, constituído conforme normas da ABNT. Deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes. Deverá ser entregue desmontada, com instruções de montagem. C/ Registro no Ministério da Saúde.	6.000
159	Peça	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 13 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente	6.000





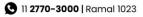




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, constituído conforme normas da ABNT. Deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes. Deverá ser entregue desmontada, com instruções de montagem. C/ Registro no Ministério da Saúde.	
160	Pacote	Compressa de gaze 7,5X7,5 cm, com 08 dobras, 13 fios por cm2, com dobras devidamente voltadas para dentro, evitando soltura de fios; absorvente, macia, isenta de manchas, falhas e substâncias alergênicas ou nocivas à saúde. Pacote com 10 unidades, esterilizadas, contendo dados de identificação e de procedência.	480.000
161	Peça	Eletrodo para monitorização cardíaca, adulto, descartável, pino em aço inox e contra pino com cloreto de prata, com gel adesivo condutor de cloreto de potássio, em Quantidade suficiente, hipoalergênico e poroso.	72.000
162	Peça	Equipo macrogotas fotossensivel para soluções parenterais em PVC, com copo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	1.200
163	Peça	Equipo macrogotas para soluções parenterais em PVC, com copo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	120.000
164	Rolo	Esparadrapo impermeável, medindo 10cm de largura x 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	10.000
165	Peça	Filtro bacteriológico HEPA - filtro umidificador para ventilação mecânica, dispositivo de uso único, 100% hidrofóbico, estéril, descartável.	1.200
166	Rolo	Fita adesiva crepe hospitalar de 16 mm x 50 mm, com dorso de papel crepado coberto com adesivo acrílico com boa aderência, branca de fácil remoção que não deixe resíduo no local aplicado, permitindo escrita a tinta e a lápis. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, acrescentar isenção de registro no Ministério da Saúde.	4.800
167	Rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, medindo, 50mm de largura x 10m de comprimento, com capa protetora, adesiva, cor branca, com dorso de Rayon de viscose não tecido, poroso, hipoalergênico, superfície adesiva	36.000



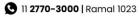




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

		impregnada de substância à base de éter sintético.	
		Embalado individualmente, com dados de identificação,	
		procedência, data, número de lote, validade, número de	
		registro no órgão competente do Ministério da Saúde.	
400	_	Garrote n°200- material: borracha natural, látex, tamanho:	400
168	Peça	15 metros, tipo uso: reutilizável.	120
		Lençol de papel descartável, hospitalar, medindo	
169	Rolo	aproximadamente 70cm de largura x 50m de	25.000
		comprimento,cor branca.	
		Manta cobertor térmica aluminizada; Indicada para o	
		resgate de pacientes, quando for necessário manter o	
		calor do corpo, evitando o choque térmico; Reflete o calor	
470	D	do corpo e protege dos raios solares; Serve também como	500
170	Peça	proteção contra o vento e a chuva; Confeccionada em	500
		polipropileno metalizada não deformável; Produto	
		inflamável (manter longe do fogo); Tamanho: 2,10 x 1,40	
		m.	
		Torneirinha descartável 03 vias. Possui função de	
171	Poco	duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o	200.000
'''	Peça	direcionamento do fluxo de soluções de 02 linhas distintas	200.000
		em suas extremidades fêmea e macho.	
		LOTE 19 – MATERIAIS DE COLETA SANGUE/URINA	
		Adaptador para Coleta de Sangue a Vácuo é desenvolvido	
		em plástico transparente e possui uso único. Produto não	
172	Peça	estéril. Conhecido como holder, canhão para coleta de	200.000
		sangue a vácuo ou suporte para tubo de coleta a vácuo. O	
		Adaptador é compatível com todas as agulhas de coletas	
		múltiplas para coleta de Sangue	
		Coletor de urina infantil, Unissex, estéril, com bordas	
		demarcadas e descartáveis para cada sexo, com adesivo	
173	Peça	hipoalergênico, saco plástico com graduação a cada 10 ml	12.000
	1	com capacidade para 100 ml, aproximadamente,	
		esterilização a Óxido de Etileno. Embalagem individual,	
		contendo procedência, data de validade e esterilização.	
		Coletor de urina, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, com bolsa com capacidade para 2.000 ml e com escala	
		para graduação a partir de 25 ml. Confeccionado em	
		material resistente, branco na face posterior e transparente	
		na face anterior, selamento contínuo e resistente, sistema	
		de fluxo contínuo de drenagem e completo esvaziamento,	
174	Peça	tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação	5.000
'' '	i oşa	à bolsa, clamp de fechamento em material resistente ao	0.000
		manuseio, denteamento suficientemente profundo para	
		garantir vedação completa da drenagem, com local	
		apropriado para punção, com pinça corta refluxo no tubo	
		de drenagem, alça para transporte e sistema de fixação à	
		cama.	
475	_	Coletor Sistema Aberto Tipo Saco 2.000ml graduado com	0.000
175	Peça	Cordão para coleta de Urina	2.000
		Coletor universal, descartável, em plástico rígido, com pá,	
176	Peça	capacidade 100 ml, graduado 80 ml, com tampa branca	80.000
		rosqueável (transparente)	
		Coletor universal capacidade 80 ml, estéril, fabricado em	
177	Poss	poliestireno cristal, com tampa vermelha rosqueável.	80.000
177	Peça	Embalado individual, contendo procedência, data de	00.000
		validade e esterilização.	
-	·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



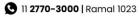




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO			
478	2025		

178	Peça	Swabs para Coleta e Transporte de Amostra com meio STUART. São frequentemente utilizados na coleta de amostras de feridas com o objetivo de diagnosticar infecções e identificar o perfil de sensibilidade aos antibióticos. O uso para lesões abertas é o mais comum, mas também é empregado para coleta de material de ouvido, nasofaringe e orofaringe, secreção vaginal, entre outros. A qualidade das espécies recebidas pelo laboratório para cultura é uma condição importante na recuperação e na identificação final do patógeno suspeito. Uma amostra inadequada (coletada incorretamente do paciente, cheia de contaminantes, contendo organismos inviáveis ou possuindo um número de patógenos reduzidos) pode levar a resultados errôneos ou inconclusivos e, consequentemente, levar a um tratamento inapropriado	24.000
179	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa azul, com capacidade de aproximadamente 5 ml, componente: citrato de sódio.	50.000
180	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa cinza, com capacidade de aproximadamente 5 ml, componente: fluoreto de sódio.	120.000
181	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa roxo, com capacidade de aproximadamente 2,5 ml, componente: EDTA.	12.000
182	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa roxo, com capacidade de aproximadamente 5 ml, componente: EDTA.	120.000
183	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha, com capacidade de aproximadamente 2,5 ml, com ativador de coágulo.	12.000
184	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha, com capacidade de aproximadamente 5 ml, com ativador de coágulo.	120.000
	LOTE	SUMOS	
185	Rolo	Fita adesiva para empacotamento marrom 45mm X 45m - 3M - Constituida de um dorso de filme de polipropileno, coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão.	400
186	Rolo	Fita de empacotamento Transparente Rolo com 45mmx50m - modelo 3m Filme 10% mais grosso que garante mai	400
187	Rolo	Saco Plástico (Bobina 25cmx35cm Picotado e Transparente)	300
188	Peça	Oxímetro de dedo	480
189	Peça	Termômetro clínico digital	480
190	Unidade	Termo-higrômetro digital mede temperatura e umidade interna/externa – com função de medição de dados máximos e mínimos, visor de cristal líquido, cabo para medição interna de aproximada-mente 1,80m. Deve fazer medição em °c °f com faixa de temperatura interna: -10°c / +60°c faixa de temperatura externa: -50°c / +70°c; faixa de	120







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

	1	umidade interna / externa: 10 à 99 ur; resolução	
		LOTE 22 – TESTES RÁPIDOS	
191	Unidade	Teste rápido para gravidez (reagente beta HCG)	30.000
		LOTE 23 – MATERIAIS DE ESTERIALIZAÇÃO	
192	Rolo	Papel grau cirúrgico com filme laminado de poliester/polipropileno 15 cm x 10 metros	360
193	Rolo	Papel grau cirúrgico com filme laminado de poliester/polipropileno 20 cm x 10 metros	360
194	Rolo	Papel grau cirúrgico com filme laminado de poliester/polipropileno 25 cm x 10 metros	360
195	Rolo	Fita adesiva para indicação visual de materiais esterilizado em autoclave, medindo 19 mm x 30 m, confeccionada no dorso e papel crepado especialmente tratado e recoberta com adesivo a base de resina e borracha que após o processo não desprenda a massa adesiva ou fique quebradiça, confeccionada na cor creme claro com listras diagonais na cor branca que após o ciclo tornam -se pretas. Embalagem com dados de identificação e procedência.	1.200
196	Unidade	Integrador químico classe 5 - para esterilização a vapor, composto de uma fita de papel coberta com substância química que muda de coloração quando exposta às condições específicas de tempo e temperatura e vapor; certificando que o agente esterilizador penetrou nesses pacotes atingindo os parâmetros necessários para efetiva esterilização.	3.000
197	Unidade	Indicador biológico aplicação: verificar eficiência da autoclave a vapor com ciclos de 120 a 134°c, composição:tira de papel contendo população microbiana minima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophillus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurado), 3ª geração, tempo de resposta máximo de 3 horas, e indicação por fluorescência	3.000

6. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO

Deverão os fornecedores dos objetos obrigatoriamente:

- **6.1.**Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;
 - **6.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.



11 2770-3000 | Ramal 1023

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025		

- **6.3.** No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Autorização de Fornecimento, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;
- **6.4.** Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.
- **6.5.** Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;
- **6.6.** Os produtos deverão apresentar validade mínima de 18 meses, e em alguns casos a validade mínima deve ser de 24 meses a contar da data de entrega. Caso o produto esteja com validade menor que 18 meses, o fornecedor deverá entrar em contato com a Secretaria de Saúde ou Almoxarifado da Secretaria de Saúde informando a validade disponível e aguardar retorno da equipe técnica. Se aceito, o fornecedor deverá encaminhar uma Carta de Comprometimento de Troca no ato da entrega, esta Carta garantirá a troca por produtos de validade maior.
- **6.7.** Registro do material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- **6.8.** A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta licitação
- **6.9.** Durante o fornecimento dos Materiais e insumos, a contratada deve garantir a qualidade e quantidade aprovadas no processo licitatório.
- **6.10.** A contratada deve efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos materiais.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

8. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO

- 8.1 Há exigência de apresentação de amostras e de ficha técnica e catálogo.
- **8.2.** A licitante provisoriamente classificada em 1° (primeiro) lugar deverá apresentar amostras, ficha técnica e catálogo dos itens em que estiver classificada em 1° (primeiro) lugar, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro no pregão eletrônico, onde será avaliada sua adequação às especificações técnicas.
- 8.3. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Rio Grande da Serra, localizado na Rua Prefeito Cido



11 2770-3000 | Ramal 1023



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	ÚMERO EXERCÍCIO FOLHA		
478	2025		

Franco, nº 500 – Vila Arnoud – Rio Grande da Serra/SP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado da fase de classificação provisória.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com:

- Razão social da empresa;
- Número do processo licitatório;
- Item a que se refere cada amostra;
- Data de entrega.

O não cumprimento deste prazo ou a apresentação de amostras em desacordo com as especificações poderá acarretar a **desclassificação da licitante**, conforme previsto no edital.

- **8.4** A ficha técnica e o catálogo poderão ser apresentados em formato de arquivo digital, com texto obrigatoriamente em português através do e-mail: **licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br**. Deverá constar toda a descrição técnica, bem como imagens e principalmente especificações como marca e modelo.
- **8.3.1** Para tanto, os produtos serão submetidos às análises abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados:

a. Aspectos que serão analisados:

- Embalagem, tipo, especificações técnicas, material de fabricação, entre outros;
- Os produtos, de acordo com o Termo de Referência, deverão conter claramente as informações necessárias para sua real análise;
- **8.4** Em caso de necessidade de entrega de uma ficha técnica em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo item deverá passar novamente por avaliação da Secretaria Requisitante, de forma a garantir que os novos produtos mantenham-se em atendimento ao Edital, mesmo que seja superior ao adquirido.

9. DA GARANTIA DO PRODUTO

- **9.1.** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- **9.2.** A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito,



11 **2770-3000** | Ramal 1023



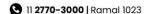
PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

- **9.3.** Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- **9.4.** Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- **10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, edital e seus anexos.
- **10.1.2.** Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos;
- **10.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre defeitos verificados, para que seja substituído, no total ou em parte.
- **10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **10.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- **10.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e Contrato;
- **10.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **10.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- **10.1.9.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- **10.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

- **10.1.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **10.1.12.** Atendendo o disposto na Recomendação n° 196079.2023, fica a Administração Pública obrigada a fiscalizar se a empresa contratada atende o disposto no Art. 429 da CLT (cota de aprendiz), podendo solicitar a qualquer tempo a comprovação por meio documental.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. São obrigações da contratada:
- **11.1.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência, Contrato, Edital, e em seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes de bom e perfeito fornecimento do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **11.1.2.** Atender a todas as solicitações efetuadas durante a vigência do Contrato e da prorrogação caso seja realizada.
- **11.1.3.** Realizar o fornecimento de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- **11.1.4.** Responsabiliza-se pelos danos e defeitos do objeto, se comprometendo a substituir, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- **10.1.5.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **11.1.6.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto;
- **11.1.7.** Manter, durante a vigência do contrato/ata, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- **11.1.8.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **11.1.9.** Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contatos válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período do contrato/ata, comunicando imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



11 **2770-3000** | Ramal 1023

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025		

- **11.1.10.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **11.2.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 11.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- **11.2.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- **11.2.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 11.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **11.3.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **11.4.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique da execução do objeto contratual.
- **11.5.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **11.6.** Manter durante toda a vigência do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- **11.7.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato/ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação no art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 429 da CLT;
- **11.8.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **11.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ata;
- **11.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

- **12.1**. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa;



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025		

- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.3.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **13.1. Prazo de entrega** = 10 (dez) dias úteis, conforme demanda da Secretaria, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (com respectivo cronograma de entregas) e Nota de Empenho pelo Almoxarifado da Saúde.
- **13.2.** Endereço de entrega: Rua Prefeito Cido Franco n 500 –Vila Arnould Rio Grande da Serra CEP 09450-000no horário comercial das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (de 2ª a 6ª feira). Os bens serão recebidos e imediatamente conferidos e fiscalizados quanto à sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **13.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (Cinco dias) úteis,



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025		

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- **13.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação deste Almoxarifado da Saúde.
- **13.5.** Na hipótese de a verificação a que se referir o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- **13.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos causados.
- **13.7.** Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde;
- **13.8.** Proceder à substituição dos produtos, que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste Termo de Referência;
- **13.9.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste Termo de Referência;
- **13.10.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- **13.11.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a vigência dos Pedidos de Compra dela oriundos, no que tange ao objeto licitado;
- **13.12.** A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, <u>a cada fornecimento</u> <u>efetuado</u>, todos os documentos elencados, em seu nome e dentro do prazo de validade, sob pena de <u>não recebimento dos produtos</u> e da <u>aplicação das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório</u>;
- **13.13.** A licitante ADJUDICATÁRIA de cada item deverá fornecer produtos que atendam a legislação vigente, bem como a apresentar <u>no ato da homologação deste certame, novamente,</u> os seguintes documentos, se o caso:
- **13.13.1.** Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: prova de licenciamento, nos termos do disposto na Lei Federal nº



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1973, em seu nome e dentro do prazo de validade; a apresentação da cópia do comprovante de isenção de registro quando for o caso;

13.13.2. Certificado de que se compromete, sob as penas da Lei, a disponibilizar e a apresentar, <u>a cada fornecimento efetuado</u>, sob pena de <u>não recebimento dos produtos</u> e da <u>aplicação das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório</u>, os documentos fixados no Anexo I, deste Edital, em seu nome e dentro do prazo de validade.

14. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **14.1.** A Ata de Registo de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, apontadas no edital de licitação, seus anexos e autorização de fornecimento.
- **14.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **14.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **14.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **14.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- **14.6.** A execução da Ata de Registo de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **14.7.** Deverá ocorrer a Fiscalização Técnica e a Fiscalização Administração conforme previsto na Lei 14.133/2021.



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025		

Fiscalização Técnica

- **14.7.1.** O fiscal técnico Ata de Registo de Preço acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- **14.7.2.** O fiscal técnico da Ata de Registo de Preço anotará no histórico de gerenciamento da mesma todas as ocorrências relacionadas à execução do Ata de Registro de Preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preço emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

- **14.7.3.** O fiscal técnico da ata informará ao gestor da Ata de Registo de Preço, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- **14.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Ata de Registo de Preço nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registo de Preço. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V</u>).
- **14.7.5.** O fiscal técnico da Ata de Registo de Preço comunicará ao gestor do Ata de Registo de Preço, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- **14.7.6** O fiscal administrativo do Ata de Registo de Preço verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (<u>Art. 23, I e II, do Decreto nº</u> 11.246, de 2022).
- **14.7.7**.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registo de Preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (<u>Decreto</u> nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Ata de Registo de Preço

14.8. O gestor da Ata de Registo de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registo de Preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



11 2770-3000 | Ramal 1023



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- **14.8.1** O gestor da Ata de Registo de Preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- **14.8.2**. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- **14.8.3.** O gestor da Ata de Registo de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- **14.8.4.** O gestor da Ata de Registo de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- **14.8.5**. O gestor da Ata de Registo de Preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- **14.8.6.** O gestor do Ata de Registo de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. Prazo de vigência da Ata

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021, renovando-se os quantitativos inicialmente previstos.



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025		

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- **16.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **16.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **16.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **16.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- **16.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **16.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **16.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **16.8**. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



11 2770-3000 | Ramal 1023

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

Forma de pagamento

- **16.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **16.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **16.11**. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **16.12.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **16.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **16.14**. O contratado optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração Simples, DARF ou DAS de acordo com enquadramento e todos os documentos já citados no 7.22.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

17.2. Forma de fornecimento

O fornecimento será parcelado conforme necessidade e demanda da Secretaria Requisitante.

17.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas



11 **2770-3000** | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025		

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- c) Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **f)** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- **a)** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples:
- **b)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

A Licitante declarada vencedora e antecedendo a adjudicação, deverá apresentar os documentos complementares:

- a) Licença ou Alvará de Funcionamento, compatível com o objeto licitado, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa licitante, na forma original ou por meio de cópia ou Publicação oficial devidamente autenticada por Cartório competente.
- **a.1)** Caso o documento exigido no subitem supramencionado (a) esteja com o prazo de validade vencido, deverá ser apresentado a Licença ou Alvará vencido acompanhado do pedido de revalidação ou via extraída pela internet.
- **a.2)** No caso de o documento exigido no item "a", não for renovável anualmente, deverá ser apresentado (juntamente com a licença ou alvará vencido), documento que comprove tal situação.
- b) Autorização de funcionamento da Empresa em nome da empresa licitante, emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS) na forma original, Publicação Oficial ou cópia devidamente autenticada por Cartório competente ou autenticado por meio de certificado digital ou cópia extraída via Internet.
- **c)** Registro/Cadastro no Ministério da Saúde (RMS), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.
- **c1)** Declaração do número do registro ou cadastro do produto fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim.
- **c2)** O documento deverá ser cópia autenticada, cópia autenticada da publicação no DOU do Registro do produto, inclusive por meio de certificação digital, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde,



11 2770-3000 | Ramal 1023

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA		
478	2025		

grifados na respectiva cópia, os produtos ou, ainda, cópia extraída via Internet do Registro do produto, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde, identificando o número do item correspondente.

c3) Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **18.1** Após estudos realizados e análise da necessidade em questão, demonstrou-se que a modalidade de Pregão, com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preço, é a mais adequada para atender aos requisitos estabelecidos para a aquisição.
- **18.2.** O Sistema de Registro de Preços facilita o planejamento de compras de longo prazo. A administração pública pode, por meio de uma única licitação, garantir preços e condições vantajosas para a aquisição de produtos, gerando assim a ata de registro de preço.
- **18.3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021, renovando-se os quantitativos inicialmente previstos.
- **18.4.** A aquisição por meio de Pregão, aliado à elaboração da Ata de Registro de Preço, se justifica principalmente pela flexibilidade que oferece à Administração Pública, tal processo permite que os itens sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade específica de cada Departamento ou Secretaria, proporcionando maior agilidade e adequação.
- **18.5.** Além disso, o Pregão possibilita a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que estimula a participação de diversos fornecedores, resultando na aquisição pelo menor valor, o que representa uma economia significativa.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO

19.1. Foram realizadas pesquisas de preço, onde foram descriminados os valores unitários estimados desta aquisição, os quais foram extraidos de pesquisas de mercado previamente realizadas, e análise de dados relevantes, como contratos anteriores, painéis de preços, valores de atas, entre outros, conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

20. ESTIMATIVAS DE VALOR

20.1. Estima-se para a contratação almejada, com base em pesquisa na ferramenta Banco de Preços, para parâmetro de média preços conforme o art.º 23 da Lei 14.133/2020, conforme tabela abaixo:



11 2770-3000 | Ramal 1023

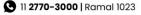
administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

LOTE 01 - AGULHAS UNIDADE VALOR VALOR ITEM DESCRIÇÃO UNITÁRIO DE **QUANT TOTAL R\$ MEDIDA** R\$ Agulha descartável 4 mm X 0, 23 mm para 280.000 1 Peça R\$ 0,19 R\$ 53.200,00 caneta aplicadora de insulina, 32G. Agulha hipodérmica descartável, calibre: 13 x0, 45, 26 G 1/2, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aquçada, 2 Peça com protetor de encaixe firme e fácil remoção, 72.000 R\$ 0,13 R\$ 9.360,00 capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Agulha hipodérmica descartável, calibre: 20 X 0,55, 24 G 3/4", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, 3 Peça 120.000 R\$ 0,15 R\$ 18.000,00 capaz de manter a esterilização. Embalagem dados de identificação, com estéril procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 7, 22G 1", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, 120.000 R\$ 0.13 R\$ 15.600,00 4 Peça capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 8, 21G 1", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com 5 Peça protetor de encaixe firme e fácil remoção, 120.000 R\$ 0,15 R\$ 18.000,00 capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 7, 22G1 1/4", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, 6 com protetor de encaixe firme e fácil remoção, 200.000 R\$ 0.15 R\$ 30.000.00 Peça capaz de manter a esterilização. Embalagem com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e





prazo de validade.

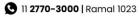


PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

	1	A 11 1 17 1 1 17 1 19 22		i	į l
7	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 8, 21 G1 1/4", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	200.000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
8	Peça	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 40 x 12, 18 G1 1/2", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	360.000	R\$ 0,13	R\$ 46.800,00
9	Peça	Agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue a vácuo, calibre: 25 x 7, 22G 1", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de Identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	72.000	R\$ 0,19	R\$ 13.680,00
10	Peça	Agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue a vácuo, calibre: 25 x 8, 21G 1", siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de Identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	72.000	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
	ı	'		Total	R\$ 245.600,00

	LOTE 02 – CATETERES					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
11	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º14, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20.000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00	









PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

12	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º16, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20.000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
13	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º18, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	20.000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
14	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º20, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	180.000	R\$ 1,11	R\$ 199.800,00
15	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º22, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	200.000	R\$ 1,19	R\$ 238.000,00









PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

16	Peça	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar, n.º24, apirogênico, radiopaco, flexível, atóxico, de paredes finas, com agulha externa siliconizada, com bisel trifacetado curto, câmara de refluxo transparente, com filtro a prova de vazamento, com mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção, número do calibre visível, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em envelope monolúcido, com visor transparente; código de cores para diferenciação do calibre, dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	200.000	R\$ 1,71	R\$ 342.000,00
17	Peça	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 21, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/ Registro no Ministério da Saúde.	120.000	R\$ 0,36	R\$ 43.200,00
18	Peça	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 23, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/ Registro no Ministério da Saúde.	120.000	R\$ 0,48	R\$ 57.600,00
	1	.1	1	Total:	R\$ 946.000,00

	LOTE 03 – LUVAS					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
19	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 7,0, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	20.000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00	



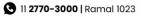




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

20	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	20.000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
21	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 8,0, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	20.000	R\$ 1,93	R\$ 38.600,00
22	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 8,5, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	20.000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
23	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho grande, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	5.000	R\$ 29,96	R\$ 149.800,00
24	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho médio, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	15.000	R\$ 28,43	R\$ 426.450,00
25	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho pequeno, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	15.000	R\$ 27,73	R\$ 415.950,00
26	Caixa	Luva de Vinil tamanho M, caixa com 100 unidades.	4.000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00





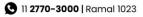


PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

27	Caixa	Luva de Vinil unidades.	tamanho	P, ca	aixa c	om	100	3.000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
									Total:	R\$ 1.291.800,00

	LOTE 04 - SOLUÇÕES					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
28	Litro	Ácido peracético concentração: 0,15% a 0,09%, solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, ph 5,5 a 7,0, tempo de contato: 10 minutos com propriedade bactericidade, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medicocirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a rdc 035/2010. Para cada 04 galões acompanha tiras reagentes específicos para análise (leitura) para o produto ofertado, conforme instruções de uso do fabricante. Apresentar laudos de eficácia: bactericida, fungicida, micobactericida e esporicida, emitidos por laboratórios credenciados.	360	R\$ 221,62	R\$ 79.783,20	
29	Galão	Água Deionizada com 5 litros não Estéril	600	R\$ 29,19	R\$ 17.514,00	
30	Frasco	Água oxigenada 3%- solução antisséptica apresentação: frasco de 1 litro.	120	R\$ 8,81	R\$ 1.057,20	
31	Frasco	Álcool 70%, frasco de polipropileno contendo 1.000ml. C/ registro no Ministério da Saúde.	12.000	R\$ 10,37	R\$ 124.440,00	
32	Frasco	Álcool Gel 70%, frasco de contendo 500ml. C/ registro no Ministério da Saúde.	12.000	R\$ 10,69	R\$ 128.280,00	
33	Frasco	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, opaco (para soluções fotossensíveis) com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	480	R\$ 4,57	R\$ 2.193,60	
34	Frasco	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, transparente com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	480	R\$ 4,61	R\$ 2.212,80	
35	Frasco	Clorexidina Alcoólica Frasco com 1L	2.000	R\$ 19,92	R\$ 39.840,00	
36	Frasco	Clorexidina Aquosa Frasco com 1L	2.000	R\$ 11,75	R\$ 23.500,00	
37	Frasco	Clorexidina Degermante frasco com 1L	2.000	R\$ 20,50	R\$ 41.000,00	
38	Frasco	Detergente enzimático galão com 5L	360	R\$ 134,88	R\$ 48.556,80	
39	Galão	Gel para ECG, inodoro, pH neutro, azul, eletricamente condutivo, isento de gordura, acondicionado em frasco apropriado com dados de identificação e procedência. Galão 5 kg.	240	R\$ 30,05	R\$ 7.212,00	







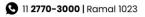
	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

				Total:	R\$ 541.650,00
42	Frasco	Iodopovidona Tópico 1L	120	R\$ 79,85	R\$ 9.582,00
41	Frasco	Iodopovidona Degermante 1L	120	R\$ 79,88	R\$ 9.585,60
40	Galão	Gel para ultra-som, inodoro, incolor, consistente, não gorduroso, pH neutro, alta condutividade. Galão com 5 kg.	240	R\$ 28,72	R\$ 6.892,80

	LOTE 05 – PAPÉIS PARA ECG						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
43	Rolo	Papel para ECG, 215mm x 30mt Cardiocare - 2000 ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel, podendo ser feito também com estilete.	1.200	R\$ 42,52	R\$ 51.024,00		
				Total:	R\$ 51.024,00		

	LOTE 06 – CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
44	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 4,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,22	R\$ 2.025,60	
45	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 4,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,09	R\$ 1.963,20	
46	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 6,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação.Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,22	R\$ 2.025,60	





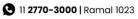




	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

				-	
47	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 6,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
48	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 7,0 descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 5,11	R\$ 2.452,80
49	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 7,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
50	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 8,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,99	R\$ 2.395,20
51	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 8,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	5,32	2.553,60





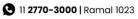




	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

	-	les de la		ì	
52	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º 9,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,98	R\$ 2.390,40
53	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º5,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,10	R\$ 1.968,00
54	Peça	Cânula endotraqueal com cuff n.º5,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,03	R\$ 1.934,40
55	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 2,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,38	R\$ 2.102,40
56	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 2,5 descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação.Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,37	R\$ 2.097,60







	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

57	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 3,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,41	R\$ 2.116,80
58	Peça	Cânula endotraqueal sem cuff n.º 3,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	480	R\$ 4,55	R\$ 2.184,00
	•			Total:	R\$ 33.483,60

	LOTE 07 – SERINGAS					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
59	Peça	Seringa descartável 10ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	420.000	R\$ 0,27	R\$ 113.400,00	
60	Peça	Seringa descartável 1ml, estéril, com agulha. 8mmX0,3 mm X 100ml (30G 5/16" U-100) Graduação nítida a cada unidade que não saia com facilidade, bico simples e central, êmbolo plástico com borracha na ponta, siliconizada, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	420.000	R\$ 0,29	R\$ 121.800,00	









	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

					· -
61	Peça	Seringa descartável 20ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico rosca luer lock, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	200.000	R\$ 0,67	R\$ 134.000,00
62	Peça	Seringa descartável 20ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	200.000	R\$ 0,64	R\$ 128.000,00
63	Peça	Seringa descartável 3ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	420.000	R\$ 0,25	R\$ 105.000,00
64	Peça	Seringa descartável 5ml, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	500.000	R\$ 0,27	R\$ 135.000,00
65	Peça	Seringa descartável 60mL, estéril, sem agulha, com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00







	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

	Total:	R\$ 737.750,00

	LOTE 08 - MATERIAIS CURATIVO E SUTURA					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
66	Rolo	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00	
67	Rolo	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	120.000	R\$ 1,43	R\$ 171.600,00	
68	Rolo	Atadura de crepom 100 % algodão, medindo 20 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	120.000	R\$ 1,59	R\$ 190.800,00	
69	Peça	Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º15 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência.	30.000	R\$ 3,30	R\$ 99.000,00	







	PROCESSO		RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

	_				
70	Peça	Bisturi descartável, estéril, com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, lâmina n.º21 com tampa protetora, embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados de identificação e procedência.	30.000	R\$ 3,30	R\$ 99.000,00
71	Peça	Curativo Alginato de Prata 10 x 10 cm	3.000	R\$ 14,14	R\$ 42.420,00
72	Peça	Curativo Hidrocolóide 10 x 10 cm	3.000	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00
73	Envelope	Fio de sutura Catgut 4-0	1.500	R\$ 7,12	R\$ 10.680,00
74	Envelope	Fio de sutura Catgut 5-0	1.500	R\$ 7,47	R\$ 11.205,00
75	Envelope	Fio de sutura mononylon 2-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular	3.000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
76	Envelope	Fio de sutura mononylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular	20.000	2,39	47.800,00
77	Envelope	Fio de sutura mononylon 4-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	20.000	R\$ 2,64	R\$ 52.800,00
78	Envelope	Fio de sutura mononylon 5-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	8.000	R\$ 2,65	R\$ 21.200,00
79	Envelope	Fio de sutura mononylon 6-0, 45cm, com agulha 3/8 triangular.	3.000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
				Total:	R\$ 905.385,00

	LOTE 09 – CATETER CENTRAL					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
80	Peça	Cateter intravenoso intra-cath 16g x 20,3 cm com agulha 14g cor amarelo uso adulto. Cateter radiopaco, bainha plástica com proteção contra extravasamento de sangue, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante; conector luer-lock proporcionando segura conexão com o equipo, descartável, estéril. Constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. Prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	480	R\$ 131,50	R\$ 63.120,00	



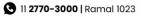




	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

81	Peça	Cateter intravenoso intra-cath 16g x 30cm com agulha 14g cor amarelo uso adulto. Cateter radiopaco, bainha plástica com proteção contra extravasamento de sangue, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante; conector luer-lock proporcionando segura conexão com o equipo, descartável, estéril. Constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. Prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	480	R\$ 130,40	R\$ 62.592,00
82	Peça	Cateter intravenoso intra-cath 19 g x30 cm com agulha 14g cor amarelo uso adulto. Cateter radiopaco, bainha plástica com proteção contra extravasamento de sangue, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante; conector luer-lock proporcionando segura conexão com o equipo, descartável, estéril. Constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. Prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	480	R\$ 133,55	R\$ 64.104,00
83	Peça	Cateter venoso central em poliuretano radiopaco,7fr x 20cm, duplo lumen 14gax18ga, adulto, ponta funilada e atraumatica.; impregn. C/antiseptico e antimicrobiano na superf. Externa, extensoes, linhas e hubs; face intraluminal c/clorexid. Sist. Advancer e sup. De fio guia, seringa 5l c/embolo vazado e valvulado; canula metálica fenestrada p/refl. Encaixa no embolo, clamp duplo de fixação, variável, simples e seguro; embalado em set de punção: agulha introdutora c/18gax6,35cm e parede extrafina, dilatador e fio guia; embalagem individual em papel grau cirúrgico no verso e frente transparente de poliéster e polipropileno, devendo constar no rótulo os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e fabricação. Rms.	150	R\$ 193,48	R\$ 29.022,00
84	Peça	Cateter venoso central intracath 19g x 20 cm, estéril; com suporte para agulha com formato anatomico; em poliuretano; radiopaco; centimetrado; mono lumen de longa permanência; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente; constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. Prazo de venc.de esterilização mínimo de 1 ano, reg.no ms e nr do lote.	480	R\$ 131,51	R\$ 63.124,80







	PROCESSO		RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

85	Kit	Kit de drenagem de torax tipo a seco. O kit é composto por: reservatório em pvc rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 50 ml; extensão em pvc atóxico; conector em pvc rígido atóxico; dreno torácico em pvc cristal atóxico nº14 com indicador radiopaco; embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a gás óxido de etileno.	360	R\$ 110,09	R\$ 39.632,40
86	Kit	Kit de drenagem de torax tipo a seco. O kit é composto por: reservatório em pvc rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 50 ml; extensão em pvc atóxico; conector em pvc rígido atóxico; dreno torácico em pvc cristal atóxico nº16 com indicador radiopaco; embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a gás óxido de etileno.	360	R\$ 109,41	R\$ 39.387,60
87	Peça	Kit de drenagem de torax tipo a seco. O kit é composto por: reservatório em pvc rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 50 ml; extensão em pvc atóxico; conector em pvc rígido atóxico; dreno torácico em pvc cristal atóxico nº28 com indicador radiopaco; embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a gás óxido de etileno.	360	R\$ 98,85	R\$ 35.586,00
	1	•		Total:	R\$ 396.568,80

LOTE 10 – SONDAS DE ASPIRAÇÃO						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
88	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º06, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00	
89	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º08, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00	







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

	_			,	
90	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º10, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
91	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º12, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
92	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º14,com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
93	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º16,com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
94	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º 18,com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
95	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º 20, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

96	Peça	Sonda de aspiração traqueal n.º 22, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde. Sonda de aspiração traqueal n.º 24,	5.000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
97	Peça	descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática,tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível,conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
				Total:	R\$ 51.580,00

	LOTE 11 – SONDAS DE FOLEY					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
98	Peça	Sonda de Foley n.º 8, 02 vias, Pediatrica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00	
99	Peça	Sonda de Foley n.º 10, 02 vias, Pediatrica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00	



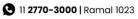




PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

				•	
100	Peça	Sonda de Foley n.º12, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
101	Peça	Sonda de Foley n.º14, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	1.500	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00
102	Peça	Sonda de Foley n.º16, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	1.500	R\$ 4,94	R\$ 7.410,00
103	Peça	Sonda de Foley n.º18, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	1.500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

104 Peça	Sonda de Foley n.º18, 03 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
105 Peça	Sonda de Foley n.º20, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	1.500	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
106 Peça	Sonda de Foley n.º22, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	500	7,63	3.815,00
107 Peça	Sonda de Foley n.º24, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
	Gaude.		Total:	R\$ 52.309,00

LOTE 12 – SONDAS NASOGÁSTRICAS					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$









	PROCESSO		RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

				-	
108	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 6, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
109	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 8, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
110	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 10, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
111	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 12, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
112	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 14, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
113	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º16, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
114	Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 18, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00





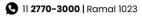


PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

The second secon				
115 Peça	Sonda nasogástrica longa n.º20, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	600	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
116 Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 22, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	600	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00
117 Peça	Sonda nasogástrica longa n.º 24, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministerio da súde	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
			Total:	R\$ 10.560,00

	LOTE 13 – SONDAS URETRAIS						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
118	Unidade	Cateter uretral feminino 08 fr, pediátrico, hidrofílico, estéril para cateterização intermitente limpa.	4.500	R\$ 16,39	R\$ 73.755,00		
119	Peça	Sonda uretral n.º 06, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	6.000	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00		
120	Peça	Sonda uretral n.º 08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00		
121	Peça	Sonda uretral n.º 10, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00		





administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

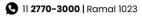


	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

				Total:	R\$ 578.035,00
128	Peça	Sonda uretral n.º 24, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	6.000	R\$ 1,42	R\$ 8.520,00
127	Peça	Sonda uretral n.º 22, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	6.000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
126	Peça	Sonda uretral n.º 20, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	6.000	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00
125	Peça	Sonda uretral n.º 18, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	12.000	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00
124	Peça	Sonda uretral n.º 16, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
123	Peça	Sonda uretral n.º 14, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
122	Peça	Sonda uretral n.º 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
		identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.			

LOTE 14 – ALIMENTAÇÃO ENTERAL					
ITEN	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$









	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

129	Peça	Equipo para Nutrição enteral Descartável, estéril, desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa); Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora e câmara de gotejamento; deve possuir pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo na cor Azul; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e epirogênico	40.000	R\$ 1,78	R\$ 71.200,00
130	Frasco	Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico,embalado individualmente em sacos plástico.Frasco com 300ml	40.000	R\$ 1,15	R\$ 46.000,00
131	Peça	Sonda naso-enteral nº10	3.000	R\$ 20,78	R\$ 62.340,00
132	Peça	Sonda naso-enteral nº12	3.000	R\$ 20,75	R\$ 62.250,00
				Total:	R\$ 241.790,00

	LOTE 15 – MATERIAIS INALAÇÃO/ VENTILAÇÃO					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
133	Peça	Cateter nasal tipo óculos, Adulto estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ap paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência.C/ registro no Ministério da Saúde.	8.000	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00	
134	Peça	Cateter nasal tipo óculos, Infantil estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ap paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência.C/ registro no Ministério da Saúde.	4.000	R\$ 4,33	R\$ 17.320,00	
135	Peça	Espaçador para medicamento aerosol adulto e infantil	4.800	R\$ 24,69	R\$ 118.512,00	
136	Peça	Extensão para cateter de oxigenio 200 cm fabricado em pvc, transparente, flexivel, estéril, descartável, compativel com umidificadores nacionais	120	R\$ 5,04	R\$ 604,80	
137	Peça	Fluxômetro para oxigênio medicinal - Capacidade de fluxo: 0 A 15 L/MIN, Pressão de calibração de Até 3,5 KGF/CM2, Regulagem: vazão regulada por válvula agulha com manopla fixada, tipo de escala: Numérica.	120	R\$ 101,26	R\$ 12.151,20	
138	Kit	Kit micronebulizador adulto para inalação (contém: copo, máscara e extensão)	12.000	R\$ 15,94	R\$ 191.280,00	
139	Kit	Kit micronebulizador infantil para inalação (contém: copo, máscara e extensão)	12.000	R\$ 13,65	R\$ 163.800,00	
140	Peça	Mascara não reinalante adulto	2.400	R\$ 16,50	R\$ 39.600,00	
141	Peça	Máscara não reinalante infantil	1.200	R\$ 14,76	R\$ 17.712,00	



^{11 2770-3000 |} Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

				Total:	R\$ 704.675,60
145	Peça	Válvula Reguladora para Cilindro Componentes: Manômetro E Fluxometro, Tipo Rosca: Para Oxigênio, Fechamento: Manual	120	R\$ 387,85	R\$ 46.542,00
144	Peça	Umidificador para oxigênio material: frasco plástico, capacidade de: 250 ml com marcação de níveis: mínimo e máximo.	500	R\$ 28,38	R\$ 14.190,00
143	Peça	Reanimador manual (Ambu) - Tamanho infantil	120	R\$ 278,25	R\$ 33.390,00
142	Peça	Reanimador manual (Ambu) - Tamanho adulto	120	R\$ 249,78	R\$ 29.973,60

	LOTE 16 – MATERIAIS GENICOLÓGICOS					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
146	Kit	Especulo vaginal estéril com espatula de Ayres e escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Grande	7.200	R\$ 5,23	R\$ 37.656,00	
147	Kit	Especulo vaginal estéril com espatula de Ayres e escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Médio		R\$ 5,11	R\$ 61.320,00	
148	Kit	Especulo vaginal estéril com espatula de Ayres e escova Cervical e lamina de vidro descartável tamanho Pequeno	7.200	R\$ 6,06	R\$ 43.632,00	
149	Frasco	Fixador Celular para lamina PPN frasco SPRAY com 100 ml, composto de álcool etílico extra fino 95% + Carbovax 2,5 % + Propelente: Butano - propano 40%, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo validade de registro em orgão competente.	240	R\$ 12,91	R\$ 3.098,40	
	ı			Total:	R\$ 145.706,40	

	LOTE 17 – EPI'S						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
150	Peça	Avental descartável manga longa confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Esses aventais estão disponíveis nas seguintes gramaturas e cor: Gramaturas 20. Cores: Branca. Medidas padrões: 1,10 comprimento x 1,40 largura. (considerado tamanho M).	24.000	R\$ 6,00	R\$ 144.000,00		





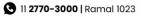


	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

151	Peça	Máscara descartável, retangular, com no mínimo 03 dobras e clips nasal embutido, sanfonada, medindo aproximadamente 19X8 cm, com 04 amarrilhos, confeccionada em falso tecido de poliéster com viscose, em 03 camadas com resitência a fluidos, com eficiência de filtragem de 99%, comprovado por certificado.	240.000	R\$ 0,20	R\$ 48.000,00
152	Peça	Mascara N95 classe PPF2	12.000	R\$ 3,44	R\$ 41.280,00
153	Peça	óculos de segurança: lentes transparentes confeccionadas em policarbonato com proteção UV e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula, confeccionadas no mesmo material do visor.	120	R\$ 9,06	R\$ 1.087,20
154	Peça	Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT. Aplicação de elástico e acabamento em solda; Embalado de forma que garante a integridade do produto;	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
				Total:	R\$ 237.007,20

	LOTE 18 – MATERIAIS DE USO GERAL ENFERMAGEM						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
155	Peça	Abaixador de língua Confeccionado em madeira pacote com 100 peças Embalagem contendo dados de identificação e procedência	36.000	R\$ 8,36	R\$ 300.960,00		
156	Rolo	Algodão hidrófilo, com camadas sobrepostas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacta, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem impurezas, boa absorvência, inodoro, embalado em papel apropriado em toda a extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem plástica individual em pacote de 500g com dados de identificação e procedência.	6.000	R\$ 28,15	R\$ 168.900,00		
157	Peça	Aparelho de tricotomia descartável com 2 lâminas	2.400	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00		
158	Peça	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 7 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, constituído conforme normas da ABNT. Deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes. Deverá ser entregue desmontada, com instruções de montagem . C/ Registro no Ministério da Saúde.	6.000	R\$ 8,28	R\$ 49.680,00		







PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

159	Peça	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 13 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, constituído conforme normas da ABNT. Deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes. Deverá ser entregue desmontada, com instruções de montagem . C/ Registro no Ministério da Saúde.	6.000	R\$ 12,52	R\$ 75.120,00
160	Pacote	Compressa de gaze 7,5X7,5 cm, com 08 dobras, 13 fios por cm2, com dobras devidamente voltadas para dentro, evitando soltura de fios; absorvente, macia, isenta de manchas, falhas e substâncias alergênicas ou nocivas à saúde. Pacote com 10 unidades, esterilizadas, contendo dados de identificação e de procedência.	480.000	R\$ 1,00	R\$ 480.000,00
161	Peça	Eletrodo para monitorização cardíaca, adulto, descartável, pino em aço inox e contra pino com cloreto de prata, com gel adesivo condutor de cloreto de potássio, em Quantidade suficiente, hipoalergênico e poroso.	72.000	R\$ 0,70	R\$ 50.400,00
162	Peça	Equipo macrogotas fotossensivel para soluções parenterais em PVC, com copo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	1.200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
163	Peça	Equipo macrogotas para soluções parenterais em PVC, com copo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. C/ registro no Ministério da Saúde.	120.000	R\$ 1,22	R\$ 146.400,00
164	Rolo	Esparadrapo impermeável, medindo 10cm de largura x 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	10.000	R\$ 14,67	R\$ 146.700,00
165	Peça	Filtro bacteriológico HEPA - filtro umidificador para ventilação mecânica, dispositivo de uso único, 100% hidrofóbico, estéril, descartável.	1.200	R\$ 21,11	R\$ 25.332,00





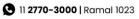


PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

166	Rolo	Fita adesiva crepe hospitalar de 16 mm x 50 mm, com dorso de papel crepado coberto com adesivo acrílico com boa aderência, branca de fácil remoção que não deixe resíduo no local aplicado, permitindo escrita a tinta e a lápis. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, acrescentar isenção de registro no Ministério da Saúde.	4.800	R\$ 6,71	R\$ 32.208,00
167	Rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, medindo, 50mm de largura x 10m de comprimento, com capa protetora, adesiva, cor branca, com dorso de Rayon de viscose não tecido, poroso, hipoalergênico, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.	36.000	R\$ 9,94	R\$ 357.840,00
168	Peça	Garrote n°200- material: borracha natural, látex, tamanho: 15 metros, tipo uso: reutilizável.	120	R\$ 28,67	R\$ 3.440,40
169	Rolo	Lençol de papel descartável, hospitalar, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, cor branca.	25.000	R\$ 21,83	R\$ 545.750,00
170	Peça	Manta cobertor térmica aluminizada; Indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico; Reflete o calor do corpo e protege dos raios solares; Serve também como proteção contra o vento e a chuva; Confeccionada em polipropileno metalizada não deformável; Produto inflamável (manter longe do fogo); Tamanho: 2,10 x 1,40 m.	500	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00
171	Peça	Torneirinha descartável 03 vias. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 02 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho.	200.000	R\$ 1,50	R\$ 300.000,00
				Total:	R\$ 2.694.991,40

	LOTE 19 – MATERIAIS DE COLETA SANGUE/URINA						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
172	Peça	Adaptador para Coleta de Sangue a Vácuo é desenvolvido em plástico transparente e possui uso único. Produto não estéril. Conhecido como holder, canhão para coleta de sangue a vácuo ou suporte para tubo de coleta a vácuo. O Adaptador é compatível com todas as agulhas de coletas múltiplas para coleta de Sangue	200.000	R\$ 0,28	R\$ 56.000,00		







	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

173	Peça	Coletor de urina infantil, Unissex, estéril, com bordas demarcadas e descartáveis para cada sexo, com adesivo hipoalergênico, saco plástico com graduação a cada 10 ml com capacidade para 100 ml, aproximadamente, esterilização a Óxido de Etileno. Embalagem individual, contendo procedência, data de validade e esterilização.	12.000	R\$ 0,92	R\$ 11.040,00
174	Peça	Coletor de urina, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, com bolsa com capacidade para 2.000 ml e com escala para graduação a partir de 25 ml. Confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior, selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e completo esvaziamento, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento em material resistente ao manuseio, denteamento suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem, com local apropriado para punção, com pinça corta refluxo no tubo de fixação à cama.	5.000	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
175	Peça	Coletor Sistema Aberto Tipo Saco 2.000ml graduado com Cordão para coleta de Urina	2.000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
176	Peça	Coletor universal, descartável, em plástico rígido, com pá, capacidade 100 ml, graduado 80 ml, com tampa branca rosqueável (transparente)	80.000	R\$ 1,05	R\$ 84.000,00
177	Peça	Coletor universal capacidade 80 ml, estéril, fabricado em poliestireno cristal, com tampa vermelha rosqueável. Embalado individual, contendo procedência, data de validade e esterilização.	80.000	R\$ 0,71	R\$ 56.800,00
178	Peça	Swabs para Coleta e Transporte de Amostra com meio STUART. São frequentemente utilizados na coleta de amostras de feridas com o objetivo de diagnosticar infecções e identificar o perfil de sensibilidade aos antibióticos. O uso para lesões abertas é o mais comum, mas também é empregado para coleta de material de ouvido, nasofaringe e orofaringe, secreção vaginal, entre outros.A qualidade das espécies recebidas pelo laboratório para cultura é uma condição importante na recuperação e na identificação final do patógeno suspeito. Uma amostra inadequada (coletada incorretamente do paciente, cheia de contaminantes, contendo organismos inviáveis ou possuindo um número de patógenos reduzidos) pode levar a resultados errôneos ou inconclusivos e, consequentemente, levar a um tratamento inapropriado	24.000	R\$ 3,76	R\$ 90.240,00
179	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa azul, com capacidade de aproximadamente 5 ml, componente: citrato de sódio.	50.000	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00
180	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa cinza, com capacidade de aproximadamente 5 ml, componente: fluoreto de sódio.	120.000	R\$ 1,08	R\$ 129.600,00



^{11 2770-3000 |} Ramal 1023



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

181	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa roxo, com capacidade de aproximadamente 2,5 ml, componente: EDTA.	12.000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
182	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa roxo, com capacidade de aproximadamente 5 ml, componente: EDTA.	120.000	R\$ 0,88	R\$ 105.600,00
183	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha, com capacidade de aproximadamente 2,5 ml, com ativador de coágulo.	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
184	Peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha, com capacidade de aproximadamente 5 ml, com ativador de coágulo.	120.000	R\$ 0,86	R\$ 103.200,00
				Total:	R\$ 734.650,00

	LOTE 20 – MATERIAIS PARA TRANSPORTE DE MATERIAS E INSUMOS					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
185	Rolo	Fita adesiva para empacotamento marrom 45mm X 45m - 3M - Constituida de um dorso de filme de polipropileno, coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão.	400	R\$ 12,59	R\$ 5.036,00	
186	Rolo	Fita de empacotamento Transparente Rolo com 45mmx50m - modelo 3m Filme 10% mais grosso	400	R\$ 10,87	R\$ 4.348,00	
187	Rolo	Saco Plástico (Bobina 25cmx35cm Picotado e Transparente)	300	R\$ 24,23	R\$ 7.269,00	
					R\$ 16.653,00	

	LOTE 21 – EQUIPAMENTOS DIGITAIS						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
188	Peça	Oxímetro de dedo	480	R\$ 117,89	R\$ 56.587,20		
189	Peça	Termômetro clínico digital	480	R\$ 21,50	R\$ 10.320,00		
190	Unidade	Termo-higrômetro digital mede temperatura e umidade interna/externa — com função de medição de dados máximos e mínimos, visor de cristal líquido, cabo para medição interna de aproximada-mente 1,80m. Deve fazer medição em °c °f com faixa de temperatura interna: -10°c / +60°c faixa de temperatura externa: -50°c / +70°c; faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 ur; resolução temperatura: 0,1°c; resolução de umidade: 1%. Alimentacao com pilha de 1,5 v, acompanha certifica-do de calibracao realizada por empresa credenciada ao inmetro (rbc)	120	R\$ 249,75	R\$ 29.970,00		





administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

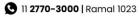
Total: **R\$ 96.877,20**

	LOTE 22 – TESTES RÁPIDOS					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
191	Unidade	Teste rápido para gravidez (reagente beta HCG)	30.000	R\$ 2,03	R\$ 60.900,00	
				Total:	R\$ 60.900,00	

	LOTE 23 – MATERIAIS DE ESTERIALIZAÇÃO					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO QUANT		VALOR TOTAL R\$	
192	Rolo	Papel grau cirúrgico com filme laminado de poliester/polipropileno 15 cm x 10 metros	360	R\$ 96,74	R\$ 34.826,40	
193	Rolo	Papel grau cirúrgico com filme laminado de poliester/polipropileno 20 cm x 10 metros	360	R\$ 122,25	R\$ 44.010,00	
194	Rolo	Papel grau cirúrgico com filme laminado de poliester/polipropileno 25 cm x 10 metros	360	R\$ 126,46	R\$ 45.525,60	
195	Rolo	Fita adesiva para indicação visual de materiais esterilizado em autoclave, medindo 19 mm x 30 m, confeccionada no dorso e papel crepado especialmente tratado e recoberta com adesivo a base de resina e borracha que após o processo não desprenda a massa adesiva ou fique quebradiça, confeccionada na cor creme claro com listras diagonais na cor branca que após o ciclo tornam -se pretas. Embalagem com dados de identificação e procedência.	1.200	R\$ 9,46	R\$ 11.352,00	
196	Unidade	Integrador químico classe 5 - para esterilização a vapor, composto de uma fita de papel coberta com substância química que muda de coloração quando exposta às condições específicas de tempo e temperatura e vapor; certificando que o agente esterilizador penetrou nesses pacotes atingindo os parâmetros necessários para efetiva esterilização.	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00	
197	Unidade	Indicador biológico aplicação: verificar eficiência da autoclave a vapor com ciclos de 120 a 134°c, composição:tira de papel contendo população microbiana minima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophillus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurado), 3ª geração, tempo de resposta máximo de 3 horas, e indicação por fluorescência	3.000	R\$ 35,53	R\$ 106.590,00	
	I	morae, e maioação por muorescencia		Total:	R\$ 244.254,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.019.250,20









	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

21. DESPESAS – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. As despesas relacionadas à ata de registro de preços serão indicadas com recursos específicos do Orçamento Geral do Município no momento das solicitações.

Rio Grande da Serra, 12 de junho de 2025.

Elaborado por:	
Aprovado por:	





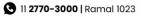
	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL/GESTOR

Declaro que estou ciente da minha indicação como **FISCAL** do contrato acima; que conheço o seu teor; e estou devidamente orientado quanto às responsabilidades e atribuições formais da função, em especial daquelas estabelecidas Lei Federal n° 14.133/2021 e conforme decretos municipais vigentes.

Nome:	
Cargo:	
	Assinatura do fiscal
que conheç responsabilid	estou ciente da minha indicação como GESTOR do contrato acima o o seu teor; e estou devidamente orientado quanto à ades e atribuições formais da função, em especial daquela s Lei Federal n° 14.133/2021 e conforme decretos municipa
Nome:	
CPF: Cargo:	
	Assinatura do gestor





	RUBRICA			
NÚMERO	MERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025			

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Edital n° 136316/2025

Pregão Eletrônico nº 27/2025

Processo Administrativo n° 478/2025

Nome da Empresa/Razão Social: Endereço eletrônico: E-mail:					
Endereço:	N°	Bairro			
Cidade:	Estado:	CEP:			
CNPJ n°:	Fone/fax:	Inscrição			
		Estadual:			
Dados Bancários para pagamento	: Banco:n°/Ag	ência:			
/Conta Corrente:					
Dados da pessoa responsável:					
Nome:					
Cargo:					
RG n°CPF n°	<u></u>				
Data de Nascimento:/_ / Endereço completo:					
E-mail institucional:	-				
E-mail Pessoal:					
Telefone(s):					

	Lote X						
Item	Descrição	Quantidade	RMS	Valor unitário	Valor total		
Especificar conforme TR	Especificar conforme TR	Especificar conforme TR					
Valor total: (escrever por extenso)							

Prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) dias. Prazo de entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. (local, data)

> Razão Social da Empresa Nome do Responsável/Procurador Cargo do Responsável/Procurador Nº. Documento identidade



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🧑 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

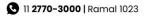
	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa), CNPJ º...., localizada

XX/202	A				
a) (que está ciente e concorda com as co	ndições contidas no	edital e seus	anexos;	
b) (que a proposta apresentada compres direitos trabalhistas assegurados na infralegais, nas convenções coletivas vigentes na data de sua entrega em	Constituição Federa s de trabalho e nos	ıl, nas leis trab	alhistas, nas normas	
c) c	que cumpre plenamente os requisitos	de habilitação defin	idos no instrur	nento convocatório;	
d) (d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;				
e) (e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;				
f) q	f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.				
Local:_		, data:		_/2025.	
	Assinatura do Representante Legal				







	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DA L.C. 123/2006

DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico Nº XX/2025, em especial atendimento ao item 3.6 do referido edital, licitação promovida peloDepartamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei: Somos enquadrados como:
·
Microempresa ()
Empresa de pequeno porte ()
Sociedade cooperativa ()
Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Local de data.
(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)
(/ lociliatara o racitilioação do representante legal da empresa)





	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

ANEXO VI MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2025

]	ELETRÔNICO A PREFEITUR SERRA, POR	/2025, RESUL N°/2025, C A MUNICIPAL INTERMÉDIO DE,	QUE FAZEM E DE RIO GRA O DA SECI	NTRE SI NDE DA RETARIA
inscrita n Cidade d brasileiro Secretário nº com sede Inscrição identidad "DETENT eletrônica registrar o ela alcan constante	e Rio Grande da Se portador da cédu no Sr. no Grande da Se portador da cédu no Sr. no Grande da cédu no Sr. no Grande da cédu no Sr. no Grande denor na no no no no no no Grande de no no no Grande de no	i.522.975/0001. Irra – São Paul Ila de identida Ilância da Sec Itadora da cédu Ininada "CONTI Irro, Cidade Ineste ato r Inscrito(a) no Inscrito o o julgamento IDE PREÇOS o Indicada e qua	-80, com sede lo, neste ato re ade nº retaria Municipila de identidade RATANTE"e, de, Estado epresentada por CPF sob o da licitação do processo ao alificada nesta existas no edita 2021, no Decre	na Avenida Doepresentada pe persentada pe pe nº pe outro lado, a pe pe outro lado, a pe pe nº pe outro lado, a pe pe nº pe pe outro lado, a pe	om Pedro I, 10 la Sr. Prefeito to no CPF s, através, inscrita no empresa no CNPJ sob co ortador(a) da co doravante der de pregão, com a classifice as partes à le 31 de março	centro, cob o nº cob
			LA PRIMEIRA TO E PREÇOS			
estabeled	resente Ata tem po cidas neste Edital e se ços tenham sido regi	eus anexos que	é parte integrai	nte desta Ata, a		
	eço registrado, as es ondições ofertadas n				da lote, fornec	edor e as
Forneced	lor <i>(razão social, CNI</i>	PJ, endereço, c	ontatos, repres	entante)		
			Lote X			
Item do	Especificações	Unidade de Medida		Marca/ Modelo	Valor Unitário	ValorTotal





	RUBRICA		
NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA			
478	2025		

- **1.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.
- **1.4.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - Termo de Referência;
 - Edital da Licitação;
 - A Proposta da detentora;
 - Contrato firmado;
 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Decreto Municipal n° 3097/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ADESÃO

- **3.1.** A adesão das secretarias à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dependerá de autorização do secretário competente e responsável por realizar o certame.
- **3.2.** É vedado, às secretarias, efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- **4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - **4.1.1**.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - **4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orcamentários respectivos.
- **4.2.**A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelas partes interessadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.3**. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - **4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, se obrigando nos limites dela;
 - **4.4.2**. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



	RUBRICA		
NÚMERO			
478	2025		

- **4.5.**O registro a que se refere o item **4.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **4.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **4.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - **4.7.1**. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- **4.8.**O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **4.9.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- **4.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **4.11.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA QUINTA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

MODELOG DE EXEGUÇÃO E GEOTAG CONTRATORE
5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de
5.2. O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA SUBCONTRATAÇÃO
6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA PREÇO

- 7.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).
- **7.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA OITAVA PAGAMENTO

8.1. A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



	RUBRICA		
NÚMERO			
478	2025		

- **8.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.
- **8.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados nos prazos que constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- **8.4.** Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;
- **8.5.** Considerando decisão proferida pelo STF RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).
- **8.5.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;
- **8.5.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura:
- **8.5.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: (6 / 100) / 365)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA NONA REAJUSTE

- **9.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
- **9.2.** O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.
- **9.3.** O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela DETENTORA.
- **9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **9.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **9.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- **9.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preco do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DEZ OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- **10.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **10.4.** Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela detentora;
- **10.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **10.7.** Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
- 10.8. Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
- **10.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;
- **10.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **10.10.1.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **10.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feito pela detentora no prazo máximo de 01 (um) mês.
- **10.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **10.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11 **2770-3000** | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

	RUBRICA		
NÚMERO			
478	2025		

CLÁUSULA ONZE OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **11.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **DETENTORA**:
- **11.1.** A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **11.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **11.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **11.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
- **11.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- **11.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **11.10.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **11.11.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação no art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 429 da CLT;
- **11.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **11.13** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;



11 **2770-3000** | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

👰 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- **11.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- **11.16.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **11.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **11.18.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- **11.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DOZE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

- **12.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
- **12.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **12.2.** A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;
- **12.2.1.** A detentora não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;
- **12.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Rio Grande da Serra, responsabilizando se a detentora pela obtenção e gestão.
- 12.3. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



	RUBRICA		
NÚMERO	FOLHA		
478	2025		

segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Rio Grande da Serra está exposto;

- **12.4.** A detentora deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- **12.4.1.** A detentora deverá permitir a realização de auditorias do município de Rio Grande da Serra e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;
- **12.4.2.** A detentora deverá apresentar ao município de Rio Grande da Serra, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
- **12.5.** A detentora se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Rio Grande da Serra, mediante solicitação;
- **12.5.1.** A detentora deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Rio Grande da Serra, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
- **12.6.** A detentora não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;
- **12.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela detentora a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
- **12.7.** A detentora deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;
- **12.8.** A detentora deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Rio Grande da Serra, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- **12.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a detentora das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- **12.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a detentora interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Rio Grande da Serra, e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a detentora tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



	RUBRICA		
NÚMERO	FOLHA		
478	2025		

- **12.10.** A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Rio Grande da Serra para as finalidades pretendidas neste contrato;
- **12.11.** A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Rio Grande da Serra.
- **12.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

CLÁUSULA TREZE GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUATORZE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas conforme preconizada no Termo de Referência.
- **14.2.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- **14.3.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- **14.3.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.
- **14.4.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- **14.5.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- **15.2.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **15.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🔞 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

	RUBRICA		
NÚMERO			
478	2025		

CLÁUSULA DEZESSEIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, nas dotação abaixo discriminada:

Secretaria	Dotação

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DEZESSETE DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZOITO ALTERAÇÕES

- **18.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão quando aplicadas pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **18.2.** Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZENOVE PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VINTE FORO

20.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Rio Grande da Serra - Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VINTE E UM CONDIÇÕES GERAIS

- **21.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 21.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

👰 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



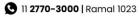
	RUBRICA		
NÚMERO			
478	2025		

parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para	firmeza e	validade	do pactuado	, a present	e Ata foi	lavrada	em 04 ((quatro)	vias de	igual	teor,
que, c	depois de	lida e ach	ada em orde	m, vai assi	nada pela	is partes	e encai	minhada	cópia a	os dei	mais
órgão	s participa	antes (se	houver).								

	Rio Grande da Serra, de	_de 2025.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRA DETENTORA ·TESTEMUNHAS:	NDE DA SERRA	
RG:	RG:	





	RUBRICA		
NÚMERO			
478	2025		

ANEXO VII CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
	Lote X						
Item do	Especificações	Marca	Modelo	Unidade de	Valor	ValorTotal	
TR				Medida	Unitário		

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram suaproposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)							
	Lote X						
Item doTR	Especificações	Marca		Modida	Valor Unitário	ValorTotal	







	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

			(CONTRATO N	N°/2025
			CONTRATO CELEBRAM O GRANDE DA SE	MUNICÍPIO	DE RIO
interno Rio Gra Senho	o, inscrita no CNPJ n. ande da Serra-SP, CEF r	DE DA SERRA , Estado de São 46.522.975/0001-80, con 09.450-000, representada, inscrita no CP	n sede na Av. Do neste ato pelo C F/MF sob o nº	m Pedro I, n hefe do Pode	º10, Centro, er Executivo,
portad	lora da Cédula de Ide	entidade nº	residente .		
nessoa	ante denominado CO a jurídica de direito n	NTRATANTE, e de outro la rivado, inscrita no CNPJ/M	suo, a empresa_ Esobonº		
		presentada neste ato pel			
		, doravante d			
e o(a))	inscrito(a) no	CNPI/ME sob	o nº	
sediad	o(a) na	doravante designado CON	ITRATADO, neste	ato represe	ntado(a) por
		atado), conforme atos co			
-		do em vista o que consta n		•	
		133, de 1º de abril de 2021,			
		de Contrato, decorrente			
	•	dições a seguir enunciadas		e, Lietioille	·
CLÁUSI	ULA PRIMEIRA: DO O	RIFTO			
			مام	-	d:-~
	estabelecidas no Term	strumento é a contratação no de Referência.	o de	<u>N</u>	as condições
1.2.	Objeto da contrataçã	o:			
		Lote X			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

- 1.3. Vinculam e complementam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



3

11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

👰 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por até 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$_____ (.....
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste Contrato.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🥱 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO		
478	2025		

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Atendendo o disposto na Recomendação n° 196079.2023, fica a Administração Pública obrigada a fiscalizar se a empresa contratada atende o disposto no Art. 429 da CLT (cota de aprendiz), podendo solicitar a qualquer tempo a comprovação por meio documental.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

- a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação no art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 429 da CLT.;
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 O cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho; (Decreto 12.174/2024)
- 9.18 A erradicação do trabalho análogo ao de escravo e do trabalho infantil com as seguintes obrigações:
- a) não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- b) não utilizar qualquer trabalho realizado por menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente; e
- c) não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.19 A recepção e o tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente



11 2770-3000 | Ramal 1023



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

de trabalho; e

- 9.20 A responsabilidade solidária da empresa contratada por atos e omissões de eventual empresa subcontratada que resultem em descumprimento da legislação trabalhista.
- 9.21 Os serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão assegurar aos trabalhadores:
- I- A previsibilidade da época de gozo de suas férias, com vistas a conciliar o direito ao descanso e à garantia do convívio familiar com as necessidades do serviço; e
- II- A possibilidade de compensação de jornada de trabalho, desde que compatível com a natureza dos serviços, nas hipóteses de:
- a) diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho, inclusive em razão de recesso de final de ano, quando houver; e
- b) necessidade eventual de caráter pessoal de trabalhador em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhador substituto.
- 9.22 Os serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra devem assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, nos termos do disposto no art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.
- 9.23 Na contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valor igual ou superior ao orçado pela administração, que corresponderá à soma do salário e do auxílio-alimentação.
- 9.24 A critério da administração, mediante justificativa, outros benefícios de natureza trabalhista ou social poderão compor a planilha de custos e formação de preços.
- 9.25 Os valores de que trata o item 9.23 deverão ser estimados com base na convenção coletiva, no acordo coletivo de trabalho ou no dissídio coletivo adequado à categoria profissional que executará o serviço contratado, considerada a base territorial de execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

👰 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO		
478	2025		

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 4% a 5% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% a 4% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO		
478	2025		

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

- 12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 13.1.1 Gestão/Unidade:
 - 13.1.2 Fonte de Recursos:
 - 13.1.3 Programa de Trabalho:
 - 13.1.4 Elemento de Despesa:
 - 13.1.5 Plano Interno:
 - 13.1.6 Nota de Empenho:
- 13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES



11 2770-3000 | Ramal 1023

administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

🥱 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP



	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO		
478	2025		

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO

17.1 F	ica	eleito	o Fórum	da Con	narca de	Ric	Grande	da S	Serra -	- SP	para	dirim	ir os	litígios	que
decor	rere	m da	execução	deste	Termo	de	Contrato	que	e não	pud	lerem	ser	comp	ostos	pela
concil	iaçã	o, con	forme art.	. 92, §1º	, da Lei	nº 1	4.133/21								

Rio Grande da Serra, de	ede 2025
	Representante da Contratante
	Representante da Contratada





	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA **CONTRATADA:**

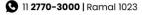
CONTRATO N°.:
PROCESSO №
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

	Rio	Grande da Serra	. de	de 2025
--	-----	-----------------	------	---------





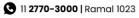


AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

Nome:							
Cargo:							
CPF:							
		HOMOLOGAÇÃO	DO	CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA
DISPENSA/INEXIO	SIBILIDA	<u>DE DE LICITAÇÃO:</u>					
Nome:							
Cargo:							
CPF:							
Assinatura:							
DECDONG ÉVEIC O		NADARA O AUJOTE					
Pelo contratante:		NARAM O AJUSTE:					
Nome:							
Cargo:							
CPF:							
7.55111414141							
Pela Contratada:							
Nome:							
Cargo:							
CPF:							
Assinatura:							
ORDENADOR DE	DESPESA	AS DA CONTRATANTE	:				
Nome:							
Cargo:							
CPF:							
Assinatura:							
		·O.					
GESTOR(ES) DO C	UNIKAI	U:					
Cargo: CPF:							
Assinatura:							
DEMAIS RESPONS		*)•					
		nsabilidade: Fiscaliza	cão				
Nome:	aa i copoi		,				
Cargo:							
CPF:							
Assinatura:							
-							







	RUBRICA		
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2025		

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



